



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 64/2019

Data: 15/05/2019

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração cometida por servidor, revoga a Portaria nº 59/2019 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº 1246/2003 de 03 de dezembro de 2003 e suas alterações

Considerando os ofícios nº CMG.OF.CI nº 03/2019 e CMG.OF.CI nº 05/2019 da Controladoria Interna desta Casa de Leis e o ofício nº 098/2019/1PJ da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas infrações aos art. 130, III, art. 131, VIII, ambos da Lei Municipal nº 1246/2003, Art. 9º, X e XI e Art. 10,I, da Lei nº 8429/1992 e Art. 4º da Lei Municipal nº 2011/2017, cometidas por servidor público, nos Processos Administrativos nº 090/2018 e nº 436/2018 e seus desdobramentos no requerimento e prestação de contas de diárias.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Processante, servidores efetivos, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar, conforme Art. 1º desta Portaria:

Presidente: Durcelina dos Santos Titotto, Contadora, matrícula nº 809, data de admissão 11/01/2010;

Membro: Sergio Eloir Bellio, Escriturário, matrícula nº 19, data de admissão 01/01/1982; e

Membro: Andréa Marta Salomon Schimmel, Oficial Legislativo e Administrativo, Matrícula nº 876, data de admissão 28/01/2010.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão concluir seus trabalhos, prorrogáveis por igual período, por solicitação fundamentada da mesma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 59/2019.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente- Gestão 2019

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Amp em 10/07/2019, Edição 1795, pg 85 e 86, AnoVIII

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:916B3D03

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 523/2019 - AUTORIZA OP CREDITO**

LEI Nº 623/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ
S.A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo Único: O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução de projetos de pavimentação asfáltica.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financeira, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei nº 618 de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 09 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8A78714A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 624/2019 - REVISÃO ANUAL SUBSÍDIOS
VEREADORES**

LEI Nº 624/2019

Autoriza a Revisão Anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a revisão anual dos subsídios dos vereadores e do Presidente do Legislativo Municipal, em 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento), de acordo com o índice do mês de maio acumulado do corrente ano e, com o art. 2º da Lei Municipal 500/2016, tendo vigência a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 09 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B98CD1A1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - PORTARIA
Nº 64/2019**

PORTARIA Nº 64/2019

Data:15/05/2019

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração cometida por servidor, revoga a Portaria nº 59/2019 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº 1246/2003 de 03 de dezembro de 2003 e suas alterações

Considerando os ofícios nº CMG.OF.CI nº 03/2019 e CMG.OF.CI nº 05/2019 da Controladoria Interna desta Casa de Leis e o ofício nº 098/2019/1PJ da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas infrações aos art. 130, III, art. 131, VIII, ambos da Lei Municipal nº 1246/2003, Art. 9º, X e XI e Art. 10,I, da Lei nº 8429/1992 e Art. 4º da Lei Municipal nº 2011/2017, cometidas por servidor público, nos Processos Administrativos nº 090/2018 e nº 436/2018 e seus desdobramentos no requerimento e prestação de contas de diárias.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Processante, servidores efetivos, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar, conforme Art. 1º desta Portaria:

Presidente: Durcelina dos Santos Titotto, Contadora, matrícula nº 809, data de admissão 11/01/2010;

Membro: Sergio Eloir Bellio, Escriturário, matrícula nº 19, data de admissão 01/01/1982; e

Membro: Andréa Marta Salomon Schimmel, Oficial Legislativo e Administrativo, Matrícula nº 876, data de admissão 28/01/2010.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão concluir seus trabalhos, prorrogáveis por igual período, por solicitação fundamentada da mesma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 59/2019.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente- Gestão 2019

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:05395472

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 289/2019

Ementa: Declara REVOGADO o Edital de Chamamento Público nº 006/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Chamamento Público nº 006/2019**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017, em conformidade com os pareceres expostos no memorando nº 840/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra-PR, 09 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:20A9BA1F

CONSAMU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019.

OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia 23/07/2019, às 08h31m abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**”. Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 23/07/2019. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguaí, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br.

SAMU Oeste, situado à Rua Uruguaí, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br.

Cascavel, 09 de julho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Tatiana Carvalho

Código Identificador:4147611D

CONSAMU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019.

OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia 24/07/2019, às 08h31m abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (ELETRODOS, PLACA ADESIVA GEL, EQUIPOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”. Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 24/07/2019. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguaí, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br.

Cascavel, 09 de julho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Tatiana Carvalho

Código Identificador:9B83A3D6

CONSAMU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019.

OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia 25/07/2019, às 08h31m abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS BASES O CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”. Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 25/07/2019. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguaí, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br.

Cascavel, 09 de julho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Tatiana Carvalho

Código Identificador:85708FBA